



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ**

LEI Nº 250

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INÍCIO  
DA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DO QUI-  
LOMETRO 14 DO MUTUM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber  
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguin-  
te Lei:

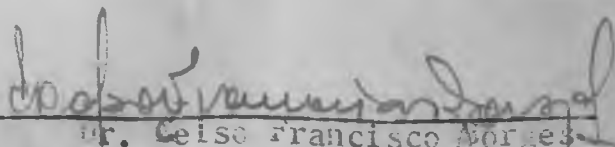
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir o crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ini-  
cío da construção do Cemitério público do quilometro quatorze do Mutum.

Art. 2º A dotação para cobertura da despesa para execu-  
ção do presente projeto da Lei fica a critério do Poder Executivo "uni-  
cipal.

Art. 3º -A presente Lei entrará em vigor na data de /  
sua publicação, revogada as disposições em contrário.

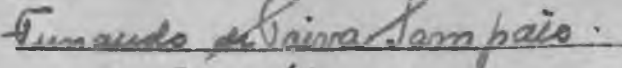
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 12 de outubro de 1959.

  
Dr. Celso Francisco Borges  
Prefeito municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 12 de outubro de 1959.

  
Secretário